



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI N° 830, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, o Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **RUA ANTONIA CESÁRIO DANTAS**, popularmente conhecida como "TOINHA DO SILVIO", de Coordenadas X 42173900 e Y 939670500, anteriormente conhecida como Rua Projetada 117 (A).

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, em 28 de agosto de 2023.

*Matheus Pereira Mendes*  
Matheus Pereira Mendes  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 830, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



*Matheus Pereira Mendes*

Matheus Pereira Mendes  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: [prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com](mailto:prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 280803/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da LEI N° 830, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 28 de Agosto de 2023.

  
Matheus Pereira Mendes  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI N° 830, DE 28 DE AGOSTO DE 2023** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 28 de Agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 280803/2023.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 28 de Agosto de 2023.

  
**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*